

MUNICÍPIO DO CARTAXO

ACTA N.º 30 DE 28/12/2007

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DO CARTAXO REALIZADA NO DIA VINTE E OITO DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E SETE

-----Aos vinte e oito dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e sete, às dez horas, no Edifício dos Paços do Concelho, realizou-se a Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Cartaxo, sob a Presidência do Presidente da Câmara, Senhor **DR. PAULO ALEXANDRE FERNANDES VARELA SIMÕES CALDAS**, e com as presenças dos Vereadores, Senhora **DRA. RUTE ISABEL RIBEIRO OURO**, Senhor **DR. PEDRO MIGUEL MAGALHÃES RIBEIRO**, Senhor **DR. MANUEL HENRIQUE LOPES JARÊGO**, Senhor **DR. JOÃO CARLOS FERNANDES** (em substituição da Senhora Vereadora **Dra. Manuela Estêvão**) e Senhor **PROF. MÁRIO JÚLIO ROQUE REIS**.-----

ABERTURA – Pelo Senhor Presidente foi declarada aberta a Reunião quando eram dez horas, iniciando-se a mesma de acordo com a ordem do dia, previamente elaborada e datada de vinte e um de Dezembro do corrente ano.-----

APOIO – Secretariou e prestou apoio técnico e administrativo, a coordenadora do Gabinete Jurídico da Autarquia, Dr.^a Maria de Lourdes Ouro Martins Sardinha.-----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

AUSÊNCIAS – A Senhora Vereadora **Dra. Maria Manuela Aguiar Estêvão** não esteve presente em virtude de se encontrar no gozo do seu período de férias, pelo que foi substituída pelo Senhor **Dr. João Carlos Fernandes**, e o Senhor Vice-Presidente não esteve presente, em virtude de se encontrar em gozo do período de férias. -----

MUNICÍPIO DO CARTAXO

ACTA N.º 30 DE 28/12/2007

INFORMAÇÕES DO SENHOR PRESIDENTE-----

-----O SENHOR PRESIDENTE -----

-----OREN -----

-----No uso da palavra, fez um balanço sobre os investimentos concretizados no concelho, no âmbito do terceiro Quadro Comunitário de Apoio, 2000-2006 e salientou que apesar deste instrumento de apoio se encontrar numa fase de fecho de processo, a Câmara Municipal continua a desenvolver démarches para beneficiar ainda de financiamentos, neste QCA III, concretamente para o projecto de sinalização turística e informativa, abrangendo as oito freguesias do concelho, candidatado ao PIQTUR (Programa de Intervenção para a Qualificação do Turismo), no valor de trezentos e cinquenta mil euros. -----

-----Salientou que entre 2000 e 2006, o investimento total que foi candidatado e elegível ao QCA III, foi de quinze milhões, novecentos e sessenta e oito mil, novecentos e setenta e sete euros, no âmbito das acessibilidades, valorização urbana, saneamento básico, equipamentos de apoio à cultura, acção social e infra-estruturas, entre outros, com uma comparticipação financeira de sete milhões, seiscentos e nove mil, duzentos e setenta euros. -

-----Salientou ainda que estes números revelam a dimensão do investimento efectuado no concelho entre 2000 e 2006, e reflectem o contributo que os projectos financiados proporcionaram ao crescimento e desenvolvimento do concelho. -----

-----Referiu que, entre 1986-1999, o concelho do Cartaxo beneficiou de um investimento total de nove milhões e quinhentos mil euros, no âmbito do FEDER tradicional, QCA I e QCA II, enquanto no QCA III 2000-2006, beneficiou de cerca de dezasseis milhões de euros, havendo um aproveitamento significativamente superior. -----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

-----Análise da conta de gerência-----

-----Relativamente às variáveis fundamentais de análise de gestão, transmitiu que aquilo que será analisado na conta de gerência daqui a três ou quatro meses, aquando dos fechos finais contabilísticos de 2007, apontam para uma poupança corrente significativa, com resultados líquidos significativos e em crescimento, com investimentos de crescimento na ordem dos 10% e um decréscimo real nas despesas com pessoal. -----

MUNICÍPIO DO CARTAXO

ACTA N.º 30 DE 28/12/2007

-----Relativamente às despesas com o pessoal, disse que foi feito um pagamento de despesas, em 2006, no valor de cinco milhões, oitocentos e oitenta e um mil, quatrocentos e setenta euros, e no ano de 2007, no montante de cinco milhões, novecentos e setenta mil, setenta e dois euros, o que perfaz um crescimento de cerca de 2% abaixo da taxa de inflação.

-----Acrescentou que se forem consideradas as reclassificações, actualizações salariais, também derivado da própria inflação, constata-se que existe uma estabilidade de despesas com o pessoal ou um decréscimo real dos gastos com o pessoal, -----

-----Ainda mais idêntica situação se verificou nas horas extraordinárias, com um crescimento de 1,6%, ou seja uma estabilização, bem como, a redução da rubrica publicidade em 10%, e um decréscimo do endividamento de médio e longo prazo.-----

-----Com a apresentação dos valores acima mencionados, disse que não pretendia mostrar que a gestão da Câmara Municipal do Cartaxo é a melhor das situações, mas sim, que são valores a reter, uma vez que, na sua opinião, existem condições em 2008 e 2009 para que sejam anos para um novo ciclo de investimentos, e estabilizar a consolidação financeira.

-----Relativamente aos valores que foram considerados no orçamento para o ano 2008, respeitantes às despesas com o pessoal, o seu crescimento se deveu à questão de manter os trinta e seis colaboradores das águas e à questão dos bombeiros (mais 22 colaboradores profissionais). -----

-----Frisou que a estabilidade das despesas com o pessoal é uma preocupação do executivo, uma vez que se o concelho a crescer, a função publica seja exercida com dignidade e a estabilidade de despesas com o pessoal, é o caminho que pretende seguir.-----

-----**A Câmara tomou conhecimento.**-----

-----**O VEREADOR DR. MANUEL JARÊGO**-----

-----**OREN**-----

-----No uso da palavra, questionou se todos investimentos foram bem feitos, uma vez que, desde 1986, o saneamento básico ainda não foi feito, à semelhança de outros investimentos, que não eram prioritários, lamentou que tenha sido feito tanto investimento, endividado a autarquia e que as obras prioritárias não estejam feitas. -----

MUNICÍPIO DO CARTAXO

ACTA N.º 30 DE 28/12/2007

Concurso público internacional

Relativamente à análise das propostas da água em baixa, questionou para quando se prevê a adjudicação à empresa que for seleccionada.

Questionou ainda se o pessoal, que está neste momento afecto às águas e é da Câmara Municipal, é transferido para a nova empresa.

O VEREADOR EM SUBSTITUIÇÃO DR. JOÃO CARLOS

Concurso público internacional

No uso da palavra, sobre este assunto, entende que a maior parte dos colaboradores vão querer ficar afectos à Câmara Municipal, o que irá representar a manutenção dos mesmos gastos com o pessoal.

O SENHOR PRESIDENTE

OREN

Esclareceu que uma parte significativa de obras prioritárias, nomeadamente as ETAR's ou o saneamento, assim como o conjunto de equipamentos e redes viárias nas freguesias, só no QCA III tem um investimento no total de dois milhões e quinhentos mil euros.

Frisou que as duas rubricas com um dado maior, são as acessibilidades com 2,8 milhões de euros e os equipamentos de apoio à cultura e à acção social com 4,2 milhões de euros.

Todavia, concorda, que parte das prioridades não foram cumpridas, tendo existido opções outras políticas que foram tomadas para bem da qualidade de vida das populações.

Análise da conta de gerência

Salientou que apesar de não ter os dados, houve uma preocupação no segundo semestre de 2008 para se fazer cumprir um número elevado de pagamentos aos fornecedores e empreiteiros.

Este ano será considerado o investimento pago e o investimento facturado, e quanto às aquisições de bens e serviços, o correspondente ao pagamento e facturação, ou

MUNICÍPIO DO CARTAXO

ACTA N.º 30 DE 28/12/2007

seja, o que traduza a aquisição de bens e serviços, no sentido de detalhar mais a conta de gerência para que as leituras e análises sejam feitas de uma forma mais fácil e correcta. -----

-----Concurso público internacional-----

-----No seu entendimento, pensa que não será um dossier tranquilo e rápido, uma vez que será feito um contrato, cumprindo períodos legais, como a audiência prévia dos concorrentes, em que, dada a dimensão do negócio envolvido, os concorrentes podem apresentar reclamações ou recursos; depois, ultrapassada esta fase e feita a adjudicação formal, vem a fase de discussão do contrato. Daí que, os três meses dados para o ano de 2008, sejam razoáveis do ponto de vista da discussão e formalização final da nova gestão.----

-----Acrescentou que, em termos de investimentos, a autarquia vai exigir à entidade, que for adjudicada a concessão, que inicie rapidamente, pegando nos investimentos das ETAR's, do concurso que decorre na própria CULT, uma vez que, têm três anos, de acordo com o programa de concurso e caderno de encargos, para fazer a quase totalidade dos investimentos, o que significa que os anos 2008, 2009 e 2010 são anos de obra. -----

-----Esclareceu que é garantido ao pessoal uma de três opções, ficar na Câmara Municipal, sabendo qualquer funcionário que ficará afecto a uma outra divisão; ou vai voluntariamente para empresa e desafecta-se da autarquia; ou fica com as regalias da Câmara Municipal mas destacado, continuando como colaborador da autarquia mas destacado na empresa com os vencimentos respectivos e o que for acordado.-----

INFORMAÇÕES DOS VEREADORES-----

-----O VEREADOR DR. MANUEL JARÊGO-----

-----Limpeza na Avenida João de Deus-----

-----Alertou, mais uma vez, para a limpeza da cidade, concretamente da Avenida João de Deus, onde várias pessoas se queixam que o lixo está amontoado junto às portas.----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

-----Sinalização-----

-----Deu ainda conhecimento que existe muita sinalização que está errada, o que deveria ser revista pela Comissão de Trânsito. -----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

5/25

MUNICÍPIO DO CARTAXO

ACTA N.º 30 DE 28/12/2007

-----**A VEREADORA DRA. RUTE OURO**-----

-----**Limpeza na Avenida João de Deus**-----

-----Esclareceu que esta situação se deveu a avaria de dois carros estiveram que parados durante muito tempo, e que neste caso concreto do lixo a situação se agrava e causa transtorno aos munícipes.-----

-----**Sinalização**-----

-----Esclareceu ainda que existe muita legislação que é necessária ser actualizada. Salientou que o grupo de trabalho vai andar permanentemente em reuniões semanais com alguns elementos da PSP e GNR, no sentido de fazer trabalhos de campo e levantamentos em cada uma das freguesias, porém, os principais problemas estão na cidade do Cartaxo.-----

-----**O VEREADOR EM SUBSTITUIÇÃO DR. JOÃO CARLOS**-----

-----**Sinalização**-----

-----No uso da palavra, salientou que em algumas cidades europeias se utiliza muito a sinalização vertical com o nome das ruas, para orientação dos condutores, uma vez que as placas são colocadas nas esquinas das respectivas ruas, o que considera muito funcional.-----

-----**O SENHOR PRESIDENTE**-----

-----**Sinalização**-----

-----No uso da palavra, disse que com a aprovação do PICTUR, julga que vai melhorar significativamente a parte informativa, sinalização turística e direccionamento das pessoas, bem como, a sinalização rodoviária, que com esta metodologia operativa e a sinalização vertical, terá a sua consequência positiva na cidade e nas freguesias.-----

-----Agradeceu todos os contributos e os alertas que possam ser importantes para corrigir situações mais complicadas.-----

-----O Senhor Vereador Dr. Pedro Ribeiro participou nesta reunião do executivo camarário a partir das 11 horas, uma vez que chegou mais tarde.-----

MUNICÍPIO DO CARTAXO

ACTA N.º 30 DE 28/12/2007

O VEREADOR DR. PEDRO RIBEIRO

Acta de dezanove de Novembro de 2007

-----No uso da palavra, pediu desculpas pelo atraso, desejou as boas festas aos presentes e deu as boas vindas ao Dr. João Carlos Fernandes.-----

-----Informou que era necessário rever a acta de dezanove de Novembro, e deixar uma nota que o próprio e o Senhor Presidente, se ausentaram da reunião de Câmara antes do período da ordem do dia, uma vez que ambos tinham compromissos.-----

A Câmara tomou conhecimento.

Reunião extraordinária de dezoito de Dezembro de 2007

-----Sobre esta reunião queria deixar uma notas registadas em acta que tinha transmitido à senhora secretária, que iria chegar atrasado à dita reunião de Câmara devido a um acidente, na auto-estrada, quando se deslocava no sentido de Lisboa – Cartaxo e estando em discussão um assunto tão importante como o orçamento. Até porque se disponibilizou, inclusivé para uma reunião de trabalho agendada para esse dia, que só depois passou para uma reunião formal do executivo a pedido do Senhor Presidente, que como devia recordar-se, lhe ligou no sábado depois de almoço, a dar conhecimento que a reunião informal para essa terça-feira dia 18 de Dezembro, passaria para uma reunião formal de Câmara.-----

-----Referiu que aceitou sem qualquer relutância a decisão em relação a isso, quando a lei determina que as reuniões extraordinárias sejam convocadas com dois dias úteis. Acha que, segundo os bons princípios de cortesia, que, no mínimo poderiam ter feito um telefonema a saber dele, antes de iniciar a reunião, à semelhança do que sempre fez com todos, porque sempre existiram estes princípios de relacionamento e de cortesia, com qualquer membro do executivo.-----

-----Como tal, deixou esse desagrado, porque o entendeu como uma falta de respeito para com a sua pessoa, uma vez que em circunstâncias diversas, já todos aguardaram uns pelos outros, ainda para mais, numa decisão com esta importância, acha que era o mínimo que se pedia.-----

A Câmara tomou conhecimento.

Orçamento 2008

-----Requereu mais uma vez, até porque a Dra. Rute Ouro tinha ficado de disponibilizar por e-mail no dia seguinte, a discriminação dos montantes em relação ao

7/25

MUNICÍPIO DO CARTAXO

ACTA N.º 30 DE 28/12/2007

orçamento, e como já passaram quinze dias, requereu esses elementos. E como dizia o Dr. Jarêgo, dado que é Natal, sinalizou com um elogio na pessoa da coordenadora do gabinete de comunicação, a qualidade do Boletim Municipal e que, nesta matéria, se deu um salto de gigante, em relação àquilo que era a comunicação da Câmara antigamente.-----

-----**O SENHOR PRESIDENTE**-----

-----No uso da palavra respondeu ao Senhor Vereador dizendo que teve conhecimento que o mesmo estava atrasado para a reunião de Câmara do dia 18-12-2007, motivo pelo qual esperou até 18:20 horas para dar início à mesma, no entanto esta decorreu com alguma brevidade, devido ao facto de só haver um único ponto na ordem de Trabalhos, tratando-se de uma reunião extraordinária não poderia aguardar mais tempo para dar início à mesma.-----

-----Informou que a mesma terminou cerca de quarenta e cinco minutos depois de iniciada e referiu que dado o carácter extraordinário da reunião, o assunto que estava em causa e os antecedentes em relação ao mesmo caso estivesse num lugar do Dr. Pedro Ribeiro, jamais se atrasaria ou faltava à reunião. Disse que das duas uma, ou agendava a vida por forma a estar a horas na reunião ou no caso de incidente, até era capaz de vir de qualquer maneira nem de helicóptero.-----

-----**O VEREADOR PROF. MÁRIO JÚLIO**-----

-----No uso da palavra começou por saudar e desejar uma boa estadia ao Dr. João Carlos Fernandes entre a vereação da Câmara Municipal do Cartaxo.-----

-----**Documentação**-----

-----Começou a sua intervenção com um aplauso à Comunidade Internacional que concluiu no passado dia 15, na Indonésia, as negociações sobre o futuro regime de luta contra as alterações climáticas, que deve ser aplicado em 2009.-----

-----Salientou que a Conferência do Clima da ONU aprovou formalmente o "Roteiro de Bali", e que este acordo estipula que, até Abril de 2008, deverá ser lançado o processo de negociações, que definirá as políticas sobre o seguimento a dar ao protocolo de Quioto.-----

MUNICÍPIO DO CARTAXO

ACTA N.º 30 DE 28/12/2007

-----Salientou ainda que, ao contrário da inércia pública das Associações locais, a Associação Comercial e Industrial de Coimbra quer estudos de impacte comercial para as grandes superfícies, no que é secundada pela Associação Comercial e Empresarial de Santarém.-----

-----Referiu que no seguimento destas notícias e depois da instalação de mais duas grandes superfícies comerciais na cidade, solicitou um relatório circunstanciado do desenvolvimento do «protocolo de parceria para projecto de modernização do comércio do Cartaxo», assinado pelo Município com a Associação Comercial e Empresarial de Santarém e a Animagest.-----

-----**A Câmara tomou conhecimento.**-----

-----**PSP / GNR**-----

-----Referiu ainda que quer saber oficialmente qual é a área de intervenção real das forças de segurança. É que, segundo informações a que teve acesso, a PSP ainda não actua na Freguesia de Vila Chã de Ourique, apenas ficou com a totalidade da Freguesia do Cartaxo, incluindo a sua área rural.-----

-----**A Câmara tomou conhecimento.**-----

-----**A Arca de Noé - espectáculo de Natal**-----

-----Mencionou que a escola de ballet da sociedade Filarmónica Cartaxense apresentou o seu espectáculo anual no passado fim-de-semana, dias 15 e 16 de Dezembro. Salientou o feito de ter conseguido reunir na mesma coreografia alunas das mais diversas competências da iniciação ao nível mais elevado, brilhando todas as bailarinas numa adaptação da história bíblica “A Arca de Noé” que encantou todos os presentes e reuniu no Centro Cultural, em dois espectáculos quase lotados, pais e encarregados de educação, apreciadores e sócios da colectividade.-----

-----**A Câmara tomou conhecimento.**-----

-----**Pintor Jorge Maltieira**-----

-----Mencionou ainda que tendo presente o ofício do Senhor Vice-Presidente, referência 13201 de três do corrente, informou esta Câmara que aceitou o convite para integrar a comissão organizadora das comemorações do centenário do nascimento do Pintor Jorge Maltieira.-----

-----Salientou que aguarda a marcação da primeira reunião de trabalho.-----

9/25

MUNICÍPIO DO CARTAXO

ACTA N.º 30 DE 28/12/2007

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

-----**Campo da Feira**-----

-----Requereu o contrato que foi assinado entre o Município do Cartaxo e a família Ribeiro Ferreira, no início da década de setenta, para a aquisição da «Quinta dos Sousas» onde, sob presidência do Senhor Engenheiro Castro Reis, foi instalada em 1972 a Feira dos Santos.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

-----**Orquestra Metropolitana de Lisboa**-----

-----Finalmente, solicitou informação sobre o desenvolvimento e resultados do «protocolo celebrado entre a Câmara Municipal do Cartaxo e a Orquestra Metropolitana de Lisboa».-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

-----**O SENHOR PRESIDENTE**-----

-----**PSP / GNR**-----

-----No uso da palavra e em resposta ao vereador da CDU, referiu que no âmbito das negociações foi apresentada uma proposta, por parte das forças de segurança, que envolvia a freguesia de Vila Chã de Ourique e potencialmente a freguesia de Vale da Pinta, no sentido de demonstrar a dimensão e a necessidade de se manter a PSP no Cartaxo, no entanto ficou determinado que a PSP iria servir todo o perímetro da freguesia do Cartaxo, e a GNR as restantes freguesias.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

-----**Campo da Feira**-----

-----Em relação ao pedido de documentação sobre aquisição da «Quinta dos Sousas», disse que provavelmente a mesma poderá ter ardido, dado que foi no ano de 1970 que ardeu o antigo edifício da Câmara Municipal, no entanto iria solicitar aos serviços a confirmação.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

MUNICÍPIO DO CARTAXO

ACTA N.º 30 DE 28/12/2007

ANÁLISE, DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DE ASSUNTOS NÃO INCLUÍDOS NA ORDEM DO DIA, AO ABRIGO DO ARTIGO 83º, DA LEI N.º 169/99 DE 18 DE SETEMBRO E ULTERIORES ALTERAÇÕES:-----

-----O Senhor Presidente propôs ao Executivo Municipal que, nos termos do disposto no artigo 83º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, e ulteriores alterações, reconheça a urgência das deliberações sobre os assuntos abaixo indicados: -----

-----Proposta de Participação no Imposto sobre Rendimento das Pessoas Singulares – IRS – relativamente aos rendimentos do ano 2008; -----

-----Contrato de transmissão de acções da Valleypark para o Município de Santarém. -----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a análise, discussão e votação dos assuntos supra referenciados não incluídos na ordem do dia ao abrigo do artigo 83º, da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro e ulteriores alterações. -----

-----Proposta de Participação no Imposto sobre Rendimento das Pessoas Singulares – IRS – relativamente aos rendimentos do ano 2008 -----

-----Foi presente a proposta identificada em epígrafe, cujo teor se transcreve na íntegra para todos os efeitos legais: -----

-----“Considerando que, nos termos do artigo 20.º da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro, que aprovou a nova Lei das Finanças Locais, os municípios têm direito, em cada ano, a uma participação variável até 5% no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respectiva circunscrição territorial, relativa aos rendimentos do ano imediatamente anterior calculada sobre a respectiva colecta líquida das deduções previstas no número 1 do artigo 78.º do Código do IRS. -----

-----Considerado que a decisão do município prescindir do IRS, bem como a definição da respectiva percentagem de participação, é da competência da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, a qual deve ser comunicada por via electrónica, à Direcção-Geral dos Impostos, até 31 de Dezembro do ano anterior àquele a que respeitam os rendimentos. -----

MUNICÍPIO DO CARTAXO

ACTA N.º 30 DE 28/12/2007

-----Considerando que, no caso da percentagem deliberada pelo município seja inferior à taxa máxima de 5%, o produto de diferença de taxas e a colecta líquida é considerada como dedução à colecta do IRS, a favor do sujeito passivo, relativo aos rendimentos do ano imediatamente anterior àquele a que respeita a participação variável, desde que a respectiva liquidação tenha sido feita com base em declaração apresentada dentro do prazo legal e com os elementos nela constantes. -----

-----Considerando que um dos instrumentos que os municípios têm ao seu dispor para promover a atractividade territorial e promover a fixação de população, com especial incidência na faixa etária mais jovem, é a redução da carga fiscal que incide sobre as pessoas singulares. -----

-----Considerando que a redução de colecta de IRS a pagar por cada cidadão residente no concelho do Cartaxo é susceptível de induzir a curto/médio prazo, um incremento do respeito humano altamente qualificado, e, por esta via, o aumento de competitividade individual. -----

-----Considerando que a redução da taxa de IRS permite também que os munícipes residentes, vejam de imediato, aumentado o respectivo rendimento disponível; -----

-----Considerando que a redução da taxa de IRS constituirá também, um sinal de que o poder local é sensível às questões sociais da respectiva população. -----

-----Considerando que a redução de 2,5% na participação do Município do Cartaxo no IRS, cujos efeitos orçamentais apenas serão sentidos em 2009, não comprometerá a capacidade de gestão municipal, dado que a diminuição de receita será compensada, por excesso, pelo aumento, em 5%; dos fundos a transferir do orçamento geral do Estado (FEF/FSM/FRS), para o orçamento municipal, em 2008. -----

-----Considerando que, nos termos do disposto na alínea h), do n.º 2, do artigo 53.º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro e ulteriores alterações, compete ao órgão deliberativo do Município, sob proposta do respectivo órgão executivo, deliberar sobre tudo quanto represente o exercício de poderes tributários conferidos por lei ao Município. -----

-----Assim, com base nos considerandos acima vertidos, e aceitando a proposta dos Vereadores do PSD, uma vez que a mesma se enquadra nas linhas estratégicas para o desenvolvimento do município, proponho ao executivo municipal com vista à respectiva apreciação, discussão e aprovação a seguinte proposta: -----

12/25

MUNICÍPIO DO CARTAXO

ACTA N.º 30 DE 28/12/2007

-----a) Definir em 2,5% a participação do Município no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na circunscrição territorial do concelho do Cartaxo, referente aos rendimentos auferidos no ano de 2008, permitindo que estes beneficiem, por via da dedução à colecta, de uma redução de 2,5% no respectivo IRS; -----

-----b) Caso a presente proposta venha a ser sancionada favoravelmente pelo executivo municipal, seja a mesma remetida à Assembleia Municipal, para obtenção da necessária aprovação. -----

-----c) Posteriormente, logo que os órgãos municipais se tenham pronunciado sobre o aludido assunto, deverá tal decisão, impreterivelmente, ser comunicada, via electrónica, à Direcção-Geral dos Impostos até ao próximo dia 31 de Dezembro, nos termos do disposto no n.º 2, do artigo 20.º, da aludida Lei das Finanças Locais. -----

-----O Presidente da Câmara Municipal do Cartaxo”. -----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta supra mencionada e submeter a mesma à aprovação da próxima sessão da Assembleia Municipal. -----

-----**Contrato de transmissão de acções da Valleypark para o Município de Santarém** -----

-----**O SENHOR PRESIDENTE** -----

-----No uso da palavra, deu conhecimento que foi presente em executivo e Assembleia Municipal, a reestruturação do capital social, tendo o Município do Cartaxo ficado com 15% do capital social da Valleypark, competindo à NERSANT 10% e os restantes 37,5% a cada um dos grupos privados (Grupo Lena e IMOCOM). -----

Salientou que estava registado que tal como a NERSANT podia distribuir parte do seu capital pela AIP ou seus associados; também o município pode fazer uma cedência de acções para o Município de Santarém, uma vez que a Área de Localização Empresarial (ALE) era intermunicipal. -----

-----Apresentou um contrato de transmissão de acções, onde é transferido para o Município de Santarém, 7,5% do capital social da Valleypark, S.A. -----

MUNICÍPIO DO CARTAXO

ACTA N.º 30 DE 28/12/2007

-----Salientou que o Município de Santarém aprovou a compra de 7,5% do capital social, ficando os dois municípios em igualdade de condições, tendo como primeira finalidade a execução do Plano de Pormenor e do respectivo Materplan entre os dois municípios. -----

O VEREADOR EM SUBSTITUIÇÃO DR. JOÃO CARLOS-----

-----Salientou que não estava em desacordo com o que estava convencionado relativamente à cessão desta participação social ao Município de Santarém. O Município do Cartaxo detém uma participação de 15% e vai ceder metade dessa sua participação contudo, na sua opinião, o contrato enferma de um erro de escrita da transmissão do pensamento do legislador, quando diz que o vendedor, Município do Cartaxo, pretende alienar 7,5% dos 15% que detém na participação do capital social da Valleypark. -----

-----Não foi isto que o legislador quis dizer o vendedor não vai alienar 7,5% da sua participação, mas sim metade da sua participação, correspondente a 56.250,00 Euros. -----

O VEREADOR DR. MÁRIO JÚLIO-----

-----No uso da palavra, disse que partilhava a mesma dúvida do PSD, uma vez que a Câmara Municipal apenas tem o capital de 15% e não de setecentos e cinquenta mil. -----

-----Salientou que alienar 50% de 15% fica igual a 7,5%, e que segundo o pacto social, o Município apenas pode fazer parte do conselho de administração se a sua participação não for inferior a 10%. Questionou se esta transmissão implica a saída do município do conselho de administração, e que, caso seja assim, não concorda. -----

O SENHOR PRESIDENTE-----

-----Esclareceu que na Assembleia Municipal ficou determinado, e segundo os estatutos que estão em conformidade, que qualquer que seja a participação no capital social, mesmo até 1%, os municípios tinham sempre o direito a um administrador, pelo menos. -----

-----Esclareceu ainda que no caso específico do Cartaxo, em conjunto com os parceiros, acordou a presença de dois administradores por parte do Município do Cartaxo, face ao trabalho desenvolvido com aquela área empresarial e com o nó de acesso à A1. -----

-----Acrescentou que no âmbito da sociedade, pelo investimento que o Município do Cartaxo fez em trabalho e fundamentalmente no nó de acesso à A1, que suportou cerca de

14/25

MUNICÍPIO DO CARTAXO

ACTA N.º 30 DE 28/12/2007

duzentos e oitenta mil contos, fez constar que ficasse registado que todas as empresas que se localizassem na ALE, em áreas de fronteira, ou seja a quase totalidade da ALE, à excepção de uma zona que está no topo e pertence exclusivamente a Santarém, todas as empresas que se localizassem com instalações do lado de Santarém ou do Cartaxo, mas que estavam em áreas de fronteira da ALE, formalmente a sede das empresas ficam localizadas no Cartaxo. --

-----No seu entendimento, a concepção do Masterplan, que vai a reunião de Câmara quando estiver devidamente conceptualizado, teve o Município do Cartaxo a máxima cautela para garantir uma diversidade de intervenções no espaço que conseguiu, tais como, o parque de ciência e tecnologia, centro vila, sede da Valleypark, logística e serviço, indústria, assim como uma componente residencial, que vão ficar localizados e legalizados neste município. -----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar contrato de transmissão de acções da Valleypark para o Município de Santarém, com a seguinte alteração da alínea B, o Município do Cartaxo vai alienar metade da sua participação no capital social da Valleypark correspondente a 56.250,00 €. -----

ORDEM DO DIA

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

03 – DAF

-----PAGAMENTOS EFECTUADOS -----

-----A Câmara tomou conhecimento dos pagamentos efectuados, autorizados pelo Senhor Presidente ao abrigo do disposto na alínea f) do artigo sexagésimo oitavo, da Lei número cento e sessenta e nove, barra, noventa e nove, no período de dez a vinte e seis de Dezembro de dois mil e sete, no montante de um milhão, oitenta e quatro mil, quinhentos e trinta e dois euros, trinta e um cêntimos. -----

MUNICÍPIO DO CARTAXO

ACTA N.º 30 DE 28/12/2007

-----**TESOURARIA T – DOIS:** -----

-----A Câmara tomou conhecimento do modelo – T – dois da Tesouraria, referente a vinte e seis de Dezembro dois mil e sete, o qual acusava um saldo de quinhentos e vinte e dois mil, setecentos e vinte e oito euros, cinquenta cêntimos.-----

-----**MODIFICAÇÕES AO ORÇAMENTO DO ANO DE 2007 E ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO DO ANO DE 2007**-----

-----A Câmara tomou conhecimento da quadragésima quinta e quadragésima sexta alteração ao orçamento de 2007 e da quadragésima segunda e quadragésima terceira modificação às grandes opções do plano do ano de 2007.-----

05 – OUTRAS DELIBERAÇÕES

-----**Fornecimento de refeições ao 1.º ciclo das freguesias da Ereira e 1.º ciclo + JI de Vale da Pinta** -----

-----“Considerando que:-----

-----A «Carta Educativa Municipal» foi aprovada em reunião do executivo camarário (13/06/2005) e em sessão da Assembleia Municipal (20/12/2006) e que obteve parecer favorável emitido pelo Director do GIASE e pelo Director da DREL, no dia da sua homologação (20/04/2007); -----

-----Em Outubro de 2005, através do despacho n.º 22 251/2005 (2ª série) o Governo com o objectivo de garantir o acesso ao fornecimento de refeições escolares à generalidade dos alunos do 1º ciclo do ensino básico, enquadra este fornecimento na matéria da competência dos municípios, com financiamento do Ministério de Educação; -----

-----Neste sentido, pode constatar-se que o parque escolar do concelho do Cartaxo não tem capacidade para o fornecimento de refeições, nomeadamente na freguesia da Ereira e Vale da Pinta; -----

-----Atento o despacho supra citado e no âmbito das suas competências a CMC alargou o fornecimento de refeições a todas as freguesias do concelho; -----

-----A implementação desta medida obriga à existência de instalações que cumpram todos os requisitos legais para a confecção das ditas refeições; -----

16/25

MUNICÍPIO DO CARTAXO

ACTA N.º 30 DE 28/12/2007

-----A CMC, para colmatar esta lacuna, teve de recorrer ao fornecimento das refeições a entidade externa credenciada; -----

-----Face ao exposto e atentas as razões enunciadas tem a CMC que recorrer ao procedimento de ajuste directo com a firma “ITAU – Instituto Técnico de Alimentação Humana, S.A.” nos termos do n.º 3, do artigo 81.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;

-----O valor da proposta da empresa supra referenciada corresponde ao preço unitário de € 1,24 (um euro e vinte e quatro cêntimos) por aluno da EBI e € 1,79 (um euros e setenta e nove euros) por aluno do JI, aos valores apresentados acresce IVA à taxa legal em vigor de 12 %;-----

-----Acresce ainda a esta proposta o valor de aluguer mensal de € 600,00 (seiscentos euros) do aluguer de equipamento de regeneração que comporta três frigoríficos, três fornos e três chapas eléctricas; -----

-----Submetemos à consideração superior do Senhor Vice-Presidente, que deverá remeter para apreciação e deliberação da Câmara Municipal o referido procedimento”.-----

Fornecimento de contentores ao 1.º ciclo da freguesia da Ereira.-----

-----“Considerando que:-----

-----A «Carta Educativa Municipal» foi aprovada em reunião do executivo camarário (13/06/2005) e em sessão da Assembleia Municipal (20/12/2006) e que obteve parecer favorável emitido pelo Director do GIASE e pelo Director da DREL, no dia da sua homologação (20/04/2007); -----

-----Em Outubro de 2005, através do despacho n.º 22 251/2005 (2ª série) o Governo com o objectivo de garantir o acesso ao fornecimento de refeições escolares à generalidade dos alunos do 1º ciclo do ensino básico, enquadra este fornecimento na matéria da competência dos municípios, com financiamento do Ministério de Educação; -----

-----Neste sentido, pode constatar-se que o parque escolar do concelho do Cartaxo não tem capacidade para o fornecimento de refeições, nomeadamente na freguesia da Ereira; -----

-----A CMC envidou todos os esforços no sentido de mobilizar as associações locais da freguesia para a cedência de espaços, esgotada esta possibilidade e dado que o

MUNICÍPIO DO CARTAXO

ACTA N.º 30 DE 28/12/2007

calendário escolar já cumpriu os primeiros três meses iniciais sem que para este efeito a CMC obtivesse a cedência de espaços para o atingir o seu objectivo; -----

-----Esta carência obriga a CMC a recorrer à instalação de três módulos acoplados (contentores) junto da EBI da Ereira para proporcionar a todas as crianças o serviço de refeições; -----

-----Face ao exposto e atentas as razões expostas tem a CMC que recorrer ao procedimento de ajuste directo com a firma “Comecont - Comércio e Reparação de Contentores, Lda.”, nos termos do n.º 3, do artigo 81.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;-----

-----O valor da proposta da empresa supra referenciada ronda os € 490,00 (quatrocentos e noventa euros/mensais) pelo aluguer dos três módulos acoplados acrescidos de transporte e das despesas de montagem no valor de 1.800,00 (mil e oitocentos euros); ---

-----Submetemos à consideração superior do Senhor Vice-Presidente, que deverá remeter para apreciação e deliberação da Câmara Municipal o referido procedimento”.-----

-----O VEREADOR DR. MANUEL JARÊGO-----

-----No uso da palavra questionou se tinham sido estudadas outras alternativas em relação a este assunto e porque é que foi escolhida a empresa ITAU, para o fornecimento das refeições. -----

-----Questionou ainda por quanto tempo é que os referidos contentores iriam ficar instalados e se não valeria a pena a Câmara Municipal adquirir os mesmos, caso a instalação destes fosse por um longo período de tempo. -----

-----O SENHOR PRESIDENTE -----

-----No uso da palavra informou o Vereador que tinham sido consultadas outras entidades e que a presente proposta tinha sido a melhor, no entanto iria solicitar aos serviços documentação do processo para poder facultar a mesma ao Vereador do PSD. -----

-----Quanto à aquisição dos contentores, referiu que a opção de aluguer, neste momento, é a melhor para este ano lectivo, face à relação custo/benefício.-----

-----Informou ainda que os contentores iriam permanecer cerca de seis meses nos locais supra mencionados. -----

18/25

MUNICÍPIO DO CARTAXO

ACTA N.º 30 DE 28/12/2007

-----**O VEREADOR DR. PEDRO RIBEIRO**-----

-----No uso da palavra disse que, de facto a escola não tinha outras condições até porque a sala que existe em anexo serve para a realização das actividades extracurriculares. --

-----Disse ainda que segundo o seu conhecimento o preço dos contentores é razoável e que pelo montante em causa não era necessário submeter esta matéria a reunião de Câmara, poderia ter sido feito um ajuste directo no âmbito das competências do Vereador do pelouro-----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o procedimento de ajuste directo, com a firma “ITAU – Instituto Técnico de Alimentação Humana, S.A.” nos termos do n.º 3, do artigo 81.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, para o fornecimento de refeições no 2.º e 3.º trimestres do ano lectivo 2007/2008 com o preço unitário de € 1,24 (um euro e vinte e quatro cêntimos) por aluno da EB1, no total de 91 alunos, e de € 1,79 (um euro e setenta e nove euros) por aluno do JI, no total de 50 alunos, aos valores apresentados acresce IVA à taxa legal em vigor de 12 %. Acresce ainda a esta proposta o valor de aluguer mensal de € 600,00 (seiscentos euros) do aluguer de equipamento de regeneração que comporta três frigoríficos, três fornos e três chapas eléctricas. -----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o procedimento de ajuste directo, com a firma “Comecont – Comércio e Reparação de Contentores, Lda.”, nos termos do n.º 3, do artigo 81.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, no valor de cinco mil, duzentos e trinta euros correspondente aos 2.º e 3.º trimestre do ano lectivo 2007/2008. -----

-----**Proposta para alteração do art. 12º do Regulamento Municipal de Taxas e outras receitas do Município do Cartaxo**-----

-----“Por força do nº 1 de Artº 12º do Decreto-Lei nº 81/2006, propõe-se a alteração do Artigo 12º do Regulamento Municipal de Taxas e outras Receitas do Município do Cartaxo, para a seguinte redacção:-----

-----Artigo 12º -----

19/25

MUNICÍPIO DO CARTAXO

ACTA N.º 30 DE 28/12/2007

-----Estacionamento temporizado em zonas sujeitas, por deliberação camarária, a controlo por parcometros-----

-----1- Dias úteis, entre as 8 e as 19 horas e Sábados, entre as 9 e as 13 horas:-----

-----a) Primeira fracção de 15 minutos 0,20€-----

-----b) Restantes fracções de 15 minutos durante a 1ª hora0,25€-----

-----c) Restantes fracções de 15 minutos após a 1ª hora0,35€-----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a alteração do art. 12º do Regulamento Municipal de Taxas e outras receitas do Município do Cartaxo.

-----**Aprovação da Hasta Pública referente à concessão do direito de exploração da Loja nº 8 do Mercado Municipal do Cartaxo**-----

-----Foi proposto para aprovação a hasta pública referente à concessão do direito de exploração da loja nº 8 do Mercado Municipal do Cartaxo, e na sequência desta deliberação, a apreciação e discussão do executivo municipal das normas de procedimento da hasta pública da referida loja, bem como o corpo do respectivo edital.-----

-----**O VEREADOR DR. MANUEL JARÊGO**-----

-----No uso da palavra disse que qualquer estabelecimento é obrigado a ter um espaço sanitário, no entanto os estabelecimentos do Mercado Municipal não têm acesso aos serviços sanitários.-----

-----**O SENHOR PRESIDENTE**-----

-----No uso da palavra disse que iria ver o Regulamento do Mercado Municipal face à legislação actual em vigor dado que trata-se de um mercado de 1950.-----

-----Relembrou que há cerca de seis anos atrás, a Câmara Municipal efectuou obras (pintura, electricidade, arcas), no referido equipamento no valor de cinquenta mil contos, em moeda antiga.-----

MUNICÍPIO DO CARTAXO

ACTA N.º 30 DE 28/12/2007

-----**O SENHOR VEREADOR, EM SUBSTITUIÇÃO DR. JOÃO CARLOS FERNANDES**-----

-----No uso da palavra disse que qualquer contrato de arrendamento só pode ser celebrado desde que o local beneficie de licença de utilização, caso contrário o contrato é nulo e para existir a referida licença há uma série de condicionantes. -----

-----No seu entendimento acha que a Câmara Municipal está a propôr um arrendamento nulo, porque à partida não estão preenchidos os requisitos. Na sua opinião deveria ser analisado previamente em que condições é que seria feito um arrendamento válido, pois a Câmara Municipal como senhoria tem de criar condições para arrendar as lojas. -----

-----**O SENHOR PRESIDENTE** -----

-----Disse que antes de ser efectuada a referida hasta pública a Câmara Municipal vai verificar o Regulamento do Mercado Municipal e informar-se sobre como funciona o licenciamento sobre esta matéria, junto da DPAU. Caso haja condições para o cumprimento integral das normas o arrendamento é celebrado, caso contrário esta matéria irá ser novamente submetida a reunião de Câmara. -----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, aceitar a proposta do Senhor Presidente antes de efectuar a referida hasta pública verificar o Regulamento do Mercado Municipal e informar-se como é concedido o licenciamento sobre esta matéria, junto da DPAU. Caso haja condições para o cumprimento integral das normas o arrendamento é celebrado, caso contrário irá ser novamente submetida a reunião de Câmara.-----

-----**Venda ambulante – Instalação de roulotte-bar – Traseiras de estação dos CTT (prorrogação do prazo)**-----

-----**O SENHOR PRESIDENTE** -----

-----Propôs para apreciação e deliberação o pedido apresentado pela Senhora Lina Maria Grifo da Costa para a prorrogação da instalação da roulotte no parque de estacionamento situado nas traseiras dos CTT até finais de Fevereiro de 2008.-----

21/25

MUNICÍPIO DO CARTAXO

ACTA N.º 30 DE 28/12/2007

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a prorrogação da instalação da referida roulotte no parque de estacionamento, situado nas traseiras dos CTT, até ao fim de Fevereiro de 2008.-----

-----**“Bar Flamingo” – Pedido de isenção de agravamento de 50% da taxa de ocupação da via pública**-----

-----**O SENHOR PRESIDENTE**-----

-----Informou que o actual explorador do “Bar Flamingo” foi confrontado com um ofício da Câmara Municipal, a reclamar pagamentos em atraso. Em resposta a este ofício informou a Câmara Municipal, que desconhecia tal situação e solicitou a anulação do pagamento do licenciamento dos toldos colocados, nos anos de 2005/6, uma vez que na altura não era explorador do estabelecimento, assim como da isenção do agravamento de 50% referente ao ano de 2007, devido ao facto de nunca ter sido avisado do respectivo pagamento, pois a correspondência era dirigida ao antigo explorador. -----

-----**O VEREADOR DR. PEDRO RIBEIRO**-----

-----No uso da palavra disse que devia ser feita uma vistoria à parte de trás do estabelecimento em causa, onde costumam realizar festas e segundo ouviu dizer a porta e o corredor são muito estreitos e por isso não oferecem a segurança devida. -----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, não isentar o pagamento em atraso uma vez que não pode isentar o pagamento de taxas no âmbito das suas competências, no entanto dadas as circunstâncias invocadas pelo requerente deliberou isentar o agravamento previsto no caso de incumprimento. -----

-----**Munícipe sinistrado Fernando Francisco Silva – Pedido de Indemnização -**

-----**O SENHOR PRESIDENTE**-----

-----Tendo em conta que o Munícipe Sr. Fernando Francisco Silva, comunicou que sofreu um acidente no Mercado Municipal à C.M.C., participamos o mesmo à Companhia de Seguros, que por sua vez informou que as despesas respeitantes aos tratamentos efectuados

22/25

MUNICÍPIO DO CARTAXO

ACTA N.º 30 DE 28/12/2007

ao munícipe (110,00 €), são inferiores à franquia, pelo que o Município deverá suportar as mesmas. -----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, indemnizar o lesado pelos danos causados. Notifique-se. -----

-----**Munícipe sinistrado José M. Xavier Santos Honório – Pedido de Indemnização**-----

-----**O SENHOR PRESIDENTE** -----

-----Deu conta que o Munícipe Sr. Fernando Francisco Silva, comunicou que em 6 de Junho de 2001, o seu filho sofreu um acidente no Parque Recreativo do Bairro Azul, quando se pendurou numa baliza que acabou por cair em cima de si. O jovem sofreu ferimentos na face e na boca, tendo ficado sem um dente o que originou um implante. -----

-----**O VEREADOR DR. PEDRO RIBEIRO** -----

-----Pedi a palavra para intervir, no sentido de justificar que à data do acidente tinha o pelouro do desporto e despachou para os respectivos serviços competentes, para que fossem ressarcidos os danos. No entanto não veio ao seu conhecimento a evolução do mesmo, achou que tudo tinha sido tratado. -----

-----Neste sentido pedi que ficasse registado em acta um pedido de desculpas à família da criança sinistrada, pela demora na conclusão deste caso. -----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ressarcir o lesado pelas despesas de tratamento apresentadas no valor de 1.706.83 €. Notifique-se.-----

-----**Guardas-nocturnos – Pedido de actualização de subsídio**-----

-----**O SENHOR PRESIDENTE** -----

-----Deu conta que, os guardas-nocturnos da cidade do Cartaxo, tinham solicitado uma actualização do subsídio mensal, que actualmente é de 175,00 € /mês.-----

MUNICÍPIO DO CARTAXO

ACTA N.º 30 DE 28/12/2007

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, actualizar o subsídio mensal dos guardas-nocturnos em mais 5% sobre o valor actual.-----

-----**O SENHOR PRESIDENTE** -----

-----No uso da palavra antes de dar por encerrada a reunião do executivo, despediu-se em seu nome e do restante executivo do Vereador Dr. João Carlos Fernandes, em regime de substituição na ausência da Vereadora Dra. Manuela Estêvão.-----

-----**O SENHOR VEREADOR, EM SUBSTITUIÇÃO DR. JOÃO CARLOS FERNANDES**-----

-----No uso da palavra, agradeceu e desejou um bom ano a todos e que os próximos dois anos de mandato fossem de excelência, de qualidade e de contenção nas despesas, conforme foi anunciado. -----

-----Disse ainda que esperava que os últimos seis anos de grandes gastos e por vezes mal justificados, tenham servido de lição e de aprendizagem para que os próximos dois anos sejam de grande sucesso e para que o balanço final do mandato seja bastante positivo, fundamentalmente para o Cartaxo.-----

FORMA DE VOTAÇÃO – As deliberações constantes desta acta foram aprovadas por unanimidade de votos dos membros presentes, com excepção daquelas onde se faz menção expressa do contrário.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a acta sob a forma de minuta, nos precisos termos do disposto no artigo 92º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro e ulteriores alterações, com vista à sua executoriedade imediata. -----

MUNICÍPIO DO CARTAXO

ACTA N.º 30 DE 28/12/2007

ENCERRAMENTO – E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu como encerrada a reunião, quando eram doze horas e trinta minutos, para constar se lavrou a presente acta, e eu, Maria de Lourdes Ouro Martins Sardinha, a redigi e subscrevi e vou assinar junto do Senhor Presidente. -----
